

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 014

São Paulo

quinta-feira, 20 de janeiro de 1983

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Gabaritos para o D.O.-Poder Judiciário e Seção II do D.O.-Poder Executivo

Aviso às Secretarias e órgãos da Justiça

Para maior comodidade dos interessados, os gabaritos (laudas padrão) para datilografia destinados à Seção II do Diário Oficial — Poder Executivo e ao Diário Oficial — Poder Judiciário, deverão ser retirados mediante ofício ou memorando estipulando as quantidades desejadas, no balcão de Publicidade da Imprensa Oficial do Estado, à rua da Mooca, 1921, das 12 às 17 horas.

Sumário

DECRETOS

- | | |
|---|--------|
| • Declarando imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação | Pág. 1 |
| • Autorizando a doação de materiais usados | 2 |

SECRETARIAS

- | | |
|-------------------------------|----|
| • Casa Civil | 2 |
| • Justiça | 2 |
| • Promoção Social | 2 |
| • Segurança Pública | 3 |
| • Fazenda | 4 |
| • Agricultura e Abastecimento | 10 |
| • Educação | 10 |
| • Saúde | 11 |
| • Obras e do Meio Ambiente | 12 |
| • Transportes | 13 |
| • Administração | 13 |
| • Cultura | 15 |
| • Esportes e Turismo | 15 |
| • Interior | 15 |
| • Negócios Metropolitanos | 15 |

UNIVERSIDADES

- | | |
|-------------------------------------|----|
| • Universidade de São Paulo | 15 |
| • Universidade Estadual de Campinas | 16 |
| • Universidade Estadual Paulista | 16 |

TRIBUNAL DE CONTAS

- | | |
|---|----|
| • | 16 |
|---|----|

EDITAIS

- | | |
|---|----|
| • | 21 |
|---|----|

CONCURSOS

- | | |
|--|----|
| • Escriturários para a DRECAP 2 — Convocação | 23 |
| • Servidores para a Divisão do Exercício Profissional (Saúde) — Convocação | 23 |
| • Vigias para o Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo 4 — Convocação | 24 |
| • Escriturários e Atendentes para o Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro — Convocação | 24 |
| • Escriturários e Atendentes para o Centro de Reabilitação de Casa Branca — Convocação | 24 |
| • Professor-Adjunto para a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas — USP — Inscrições | 27 |

PODER LEGISLATIVO

LEIS

- | | |
|--|----|
| • Dispondo sobre a proibição de ingressar nos locais de competições esportivas com bebidas em vasilhames de vidro ou lata | 28 |
| • Dispondo sobre a proibição de inscrição de nomes de autoridades e administradores nos veículos oficiais | 28 |
| • Disciplinando a participação da administração direta e indireta do Estado na propaganda de programas, obras e realizações governamentais | 28 |
| • Alterando a Lei n.º 1.380, de 6-9-77 | 28 |
| • Dispondo sobre proibição de nomes em placas ou cartazes | 28 |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- | | |
|---|----|
| • | 29 |
|---|----|

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- | | |
|------------------------------------|----|
| • Câmara Municipal de São Paulo | 40 |
| • Tribunal de Contas do Município | 42 |
| • Prefeituras e Câmaras Municipais | 43 |

BOLETIM FEDERAL

- | | |
|---------------------------------|----|
| • Tribunal Regional Eleitoral | 46 |
| • Ministérios e Órgãos Federais | 48 |

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.386, DE 19 DE JANEIRO DE 1983

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel situado no perímetro industrial de Cubatão, comarca de Cubatão, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, composto de um terreno com área de 162,50 m², situado no município e comarca de Cubatão, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem, destinado à construção da SP. 55, trecho Cubatão-Piaçaguera, subtrecho acesso à Vila Parisi, entre as estacas 381 + 17,60 m a 382 + 13,80 m, conforme projeto aprovado em 9-7-81, às fls. 121 dos autos n.º 170.696/DER/1981, imóvel esse que consta pertencer a Transporte Sideral S/A., com as medidas, limites e confrontações na planta PAT n.º 29.427, a saber: o imóvel tem início no ponto "A"; daí, segue em linha reta numa distância de

16,20 m até encontrar o ponto "B", confrontando com a faixa de domínio do DER; daí, deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto "C", numa distância de 25 m, confrontando com a rua 2 (acesso à Vila Parisi); daí, deflete à direita e segue em curva numa distância de 30,50 m, até encontrar o ponto "A", inicial do perímetro, confrontando com o mesmo, encerrando uma área de 162,50 m² (cento e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1983

JOSE MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros,
Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 19 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi,
Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

O que fazer quando você
quer vender e comprar,
e descobre que todo mundo
também quer vender
mas que a maioria não
quer comprar?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN
BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

1983: MAIS PRODUÇÃO,
MAIS EXPORTAÇÃO.